

Registre a sua marca em 10 Passos*



Cadastrar usuário

- 1** Efetue o seu cadastro no e-INPI.

Ler o material de referência

- 2** Leia atentamente o Manual de Marcas e verifique se o sinal pretendido não se enquadra em uma das proibições legais constantes do art. 124 da Lei da Propriedade Industrial.

Efetuar busca na base de marcas

- 3** Efetue uma busca de anterioridades no portal do INPI (www.inpi.gov.br), a fim de verificar se a marca pretendida já se encontra registrada.



Emitir e pagar GRU

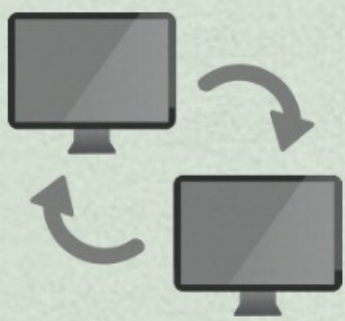
- 6** Emita a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetue o seu pagamento.

Consultar a lista de produtos ou serviços

- 5** Consulte a lista de produtos e serviços (disponível no portal do INPI) e escolha os produtos ou serviços que a marca irá assinalar.

Confeccionar a imagem da marca

- 4** Confeccione, em JPG, o sinal que pretende registrar como marca e verifique em qual tipo de marca este se enquadra: NOMINATIVA, MISTA, FIGURATIVA ou TRIDIMENSIONAL.



Acessar o Sistema e-Marcas

- 7** Após o pagamento da GRU, acesse o Sistema e-Marcas.

Preencher o formulário

- 8** Preencha o formulário com os dados da Marca.

Anexar arquivos

- 9** Anexe a imagem da marca e os demais documentos em PDF. Certifique-se de que todos estão legíveis.

Finalizar

- 10** Aceite as declarações do formulário, caso concorde, e envie o pedido de registro. Salve o comprovante de envio no seu computador e anote o número do processo para acompanhamento do pedido.



* As etapas descritas referem-se aos procedimentos necessários para efetuar o depósito do pedido de registro de marca. Após seguir os procedimentos acima, de posse do número do pedido, o requerente deverá efetuar o acompanhamento de acordo com as instruções constantes do Manual de Marcas. O pedido somente se tornará um registro se for deferido e em seguida forem recolhidas as retribuições relativas à expedição do certificado e primeiro decênio da marca.